



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.484 DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento geral do Município, para pagamento de contrato de rateio com o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE para a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a finalidade de pagamento de rateio para realização das despesas do Consórcio Regional de Saneamento Básico- CONSANE.

**Art. 2º** Ficam criadas as ações, as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

| CÓDIGO                          | ELEMENTO        | FONTE | DESCRIPÇÃO DA DESPESA                         | VALOR R\$            |
|---------------------------------|-----------------|-------|---|----------------------|
| 02.09.02.18.512.0017.2.006<br>5 | 31.71.70.0<br>0 | 01.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$15.000,00         |
| 02.09.02.18.512.0017.2.006<br>5 | 33.71.70.0<br>0 | 01.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$6.000,00          |
| 02.09.02.18.512.0017.2.006<br>5 | 44.71.70.0<br>0 | 01.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                    |                 |       |   | <b>R\$ 22.000,00</b> |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face ao que trata o artigo anterior, será feita redução na dotação do quadro abaixo:

| Dotação                                   | Fonte | Projeto/Atividade  | Valor          |
|---|-------|--|----------------|
| 2 3.3.90.39.00.2.09.01.20.608.0018.2.0062 | 01.00 | Realização de Feiras e exposições Agropecuárias – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica | R\$ 22.000,00. |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 02 de março de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba  
Delfim Moreira – MG

**PUBLICADO**

02/03/22